

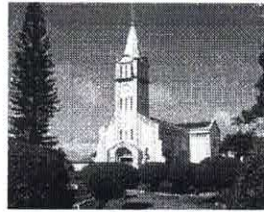


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

PUBLICIDADE PO
AFIXAÇÃO

Art. 111 - LOM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 034/2019

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.518.405/0001-91, estabelecida na Praça Dr. Daniel Guarido, nº. 294, Centro, Alvinlândia/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. ABIGAIL CATELI DIAS, adiante designada **CONTRATANTE** e a empresa OSCAR APARECIDO DA SILVA 17066775880, CNPJ n.º 32.791.217/0001-53, e Inscrição estadual n.º 164.009.028-110, com sede a Rua Horácio Couto, n.º 514, Centro, na cidade de Alvinlândia/SP, CEP: 17.430-000, neste ato representada por OSCAR APARECIDO DA SILVA, portador do RG. N.º 26.306.664-2 e do CPF n.º 170.667.758-80, brasileiro, casado, empresário, com residência e domicílio na Rua Horácio Couto, n.º 514, Centro, CEP: 17.430-000, na cidade de Alvinlândia/SP, doravante denominada de "**CONTRATADA**", tem, entre si, justo e combinado o que adiante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ALVENARIA (RETIRADA/CONSTRUÇÃO DE BASE/RECOLOCAÇÃO) DE 20 BANCOS DA PRAÇA MATRIZ, PARA O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP.

CLÁUSULA 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A contratante pagará à contratada, pela execução do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), em (1) uma parcela, paga em até 30 dias do início da prestação dos serviços.

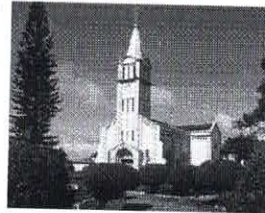
CLÁUSULA 4 - DOS PRAZOS - Os prazos de vigência, de início, de entrega, de observação e de recebimento, são os seguintes:

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone/Fax: (14) 3473-1105 / 3473-1107 / 3473-1182 – CEP:17430-000
Alvinlândia/SP – email: pmalvin@terra.com.br - www.alvinlandia.sp.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



4.1 - Este contrato vigorará a partir de sua assinatura ou seja 29/11/2019 até 29/02/2019 e a entrega dos serviços em até 30 (trinta) dias contados da ordem de serviços.

4.2 - Os serviços contratados se iniciarão na data da ordem de serviços.

CLÁUSULA 5 - DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA. As despesas decorrentes do contrato onerarão, neste exercício de 2018, à conta da dotação:

FICHA 285

02 EXECUTIVO

02.08 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0187.2035.0000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 - 110.000 RECURSO PROPRIO DO MUNICIPIO

CLÁUSULA 6 - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetido, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA 7 - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DOS VALORES DE MULTAS - Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

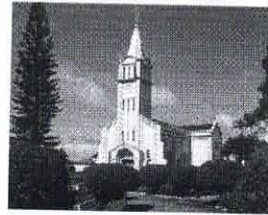
CLÁUSULA 8 - DOS CASOS DE RESCISÃO Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - A contratada reconhece os direitos da contratante em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA - A execução contratual e todos as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois se aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA 11 - DO FORO - As partes estabelecem que o foro da comarca de Garça/SP para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

Por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em duas (03) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alvinlândia, 29 de Dezembro de 2019.

Abigail
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
Abigail Cateli Dias
CONTRATANTE

Oscar Aparecido da Silva
OSCAR APARECIDO DA SILVA 17066775880
Oscar Aparecido da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - *Amélia*
Nome:

2 - *Manoel Antonio Pedrosa da Silva*
Nome:
CPF: 559.960.608-04

Visto Jurídico: *Sebastião*